



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 26 de setembro de 2019, presentes os Auditores:

SÉRGIO LEAL MARTINEZ-----Presidente----Ausente-----
JOSÉ NASCIMENTO-----Presidiu-----
JURANDIR RAMOS DE SOUSA-----
MANUEL MÁRCIO BEZERRA TORRES-----
VANDERSON MAÇULLO BRAGA FILHO-----
AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JR-----Procurador-----

1. PROCESSO Nº 139/2019 – Jogo: CS Alagoano (AL) X Fortaleza EC (CE) – categoria profissional, realizado em 12 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Série A - **Denunciado:** Fortaleza EC, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA.**

Resultado: “Por maioria de votos, absolver o Fortaleza EC, quanto á imputação ao Art. 206 do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Vanderson Maçullo e Dr. José Nascimento, que multavam em R\$ 2.000,00”.

Funcionou na defesa do Fortaleza EC, Dr. Osvaldo Sestário.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

2. PROCESSO Nº 140/2019 – Jogo: América FC (MG) X CA Paranaense (PR) – categoria amadora, realizado em 14 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Sub 20 - **Denunciado:** Bento Matheus Krepski, atleta do CA Paranaense, incurso no Art. 258 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA.**

Resultado: “Por unanimidade de voto, aplicar a suspensão de 01 partida convertida em advertência ao atleta Bento Matheus Krepski, do CA Paranaense, por infração ao Art. 258 § 1º do CBJD”.

CA Paranaense encaminhou defesa escrita e DVD.

3. PROCESSO Nº 141/2019 – Jogo: Figueirense FC (SC) X AA Ponte Preta (SP) – categoria profissional, realizado em 15 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Série B - **Denunciados:** Matheus Lucas Jacintho Ferreira, atleta do Figueirense FC, incurso no Art. 250 do CBJD; Figueirense FC, incurso no Art. 213 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Matheus Lucas Jacintho Ferreira, atleta do Figueirense FC, por infração ao Art. 250 do CBJD; multar em R\$ 1.000,00, o Figueirense FC, por infração ao Art. 213 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Figueirense FC, Dr. Rodrigo Marrubia Pereira, que apresentou prova de áudio no celular; e na defesa do atleta, Dr. Osvaldo Sestário.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

4. PROCESSO Nº 142/2019 – Jogo: Guarani FC (SP) X Vila Nova FC (GO) – categoria profissional, realizado em 16 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Série B - **Denunciado:** Henrique Andelieri da Silva, massagista do Guarani FC, incurso no Art. 258§2º inciso II do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Henrique Andelieri da Silva, massagista do Guarani FC, por infração ao Art. 258§2º inciso II do CBJD”.

Funcionou na defesa do Guarani FC, Dr. Osvaldo Sestário.

5. PROCESSO Nº 143/2019 – Jogo: SC do Recife (PE) X Botafogo FC (SP) – categoria profissional, realizado em 17 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Série B - **Denunciado:** Marcos Antonio Almeida Silva, atleta do SC do Recife, incurso no Art. 254§1º inciso I do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. MÁRCIO TORRES.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Marcos Antonio Almeida Silva, atleta do SC do Recife, por infração ao Art. 254§1º inciso I do CBJD”.

Funcionou na defesa do SC do Recife, Dr. Osvaldo Sestário.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

6. PROCESSO Nº 144/2019 – Jogo: CR Brasil (AL) X EC Vitoria (BA) – categoria profissional, realizado em 18 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Série B - **Denunciado:** EC Vitoria, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO.**

Resultado: “Por maioria de votos, absolver, o EC Vitoria, quanto á imputação ao Art. 206 do CBJD, contra os votos do Relator e Presidente, que aplicavam a multa de R\$ 2.400,00”.

Funcionou na defesa do EC Vitória, Dr. Osvaldo Sestário.

7. PROCESSO Nº 145/2019 – Jogo: Criciúma EC (SC) X SC Internacional (RS) – categoria amadora, realizado em 21 de agosto de 2019 – Copa do Brasil Sub 17 - **Denunciado:** Eliédson Pereira de Souza, atleta do Criciúma EC, incurso no Art. 254§1º inciso II do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Eliédson Pereira de Souza, atleta do Criciúma EC, por infração ao Art. 254§2º inciso II do CBJD”.

Funcionou na defesa do Criciúma EC, Dr. Osvaldo Sestário.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

8. PROCESSO Nº 146/2019 – Jogo: AC Goianiense (GO) X GE Brasil (RS) – categoria profissional, realizado em 23 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Série B - **Denunciado:** Rafael Ustra Zaquia Alam, médico do GE Brasil, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO TEIXEIRA. Redistribuído p/ Dr. Vanderson Maçullo.**

Resultado: “Por maioria de votos, absolver o médico Rafael Ustra Zaquia Alam, do GE Brasil, quanto á imputação ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Jurandir Ramos de Sousa e Dr. Márcio Torres, que suspendiam por 01 partida”.

GE Brasil juntou defesa escrita.

9. PROCESSO Nº 147/2019 – Jogo: Figueirense FC (SC) X CR Brasil (AL) – categoria profissional, realizado em 24 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Série B - **Denunciado:** Daniel Fortunato Borges, atleta do CR Brasil, incurso no Art. 250 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO TEIXEIRA. Redistribuído p/ Dr. Márcio Torres.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Daniel Fortunato Borges, atleta do CR Brasil, por infração ao Art. 250 § 2º do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Vanderson Maçullo, que suspendia por 01 partida”.

Funcionou na defesa do CR Brasil, Dr. Osvaldo Sestário.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

10. PROCESSO Nº 148/2019 – Jogo: EC São Jose (RS) X Volta Redonda (RJ) – categoria profissional, realizado em 25 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Série C - **Denunciados:** EC São Jose, incurso no Art. 206 do CBJD; Volta Redonda FC, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO TEIXEIRA. Redistribuído p/ Dr. Márcio Torres.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, absolver as equipes do EC São Jose e Volta Redonda FC, ambas quanto á imputação ao Art. 206 do CBJD”.

EC São Jose juntou defesa escrita.

Funcionou na defesa do Volta Redonda FC, Dra. Loasse Blange.

11. PROCESSO Nº 149/2019 – Jogo: Treze FC (PB) X AD Confiança (SE) – categoria profissional, realizado em 25 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Série C - **Denunciado:** Treze FC, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD c/c Art. 40 do RGC/CBF e Art. 223 do CBJD. **Terceiro Interessado:** ABC FC. – **AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, absolver o Treze FC, quanto as imputações aos Art. 191 inciso III do CBJD c/c Art. 40 do RGC/CBF e Art. 223 do CBJD”.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Funcionou na defesa do Treze FC, Dr. Michel Assef Filho.

ABC FC funcionou como terceiro interessado, Dr. José Wilson Gomes Netto.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019.

André Luiz B. da Silva

Secretário.